



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 026/97

Autor VEREADOR IZAIAS FERREIRA DE JESUS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 35, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI". Genita Isocida da Silva

Apresentado em 17 de março de 1997
Rejeitado em _____ de _____ de 19____
Aprovado em 31 de março de 1997

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____
Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____
Sancionado em _____ de _____ de 19____
Promulgado em _____ de _____ de 19____
Veto Parcial em _____ de _____ de 19____
" Total em _____ de _____ de 19____
Arquivado em _____ de _____ de 19____
Resolução n.º _____
Publicado em 10 de Maio de 1997 no Journal Feltão

Lei n.º 411
Secretaria, Japeri _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTOCOLO

Em 12/03/1997

N.º 026 L.º 001 Fls. 029

PROJETO Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº
35, Quadra A do Cemitério de Japeri"

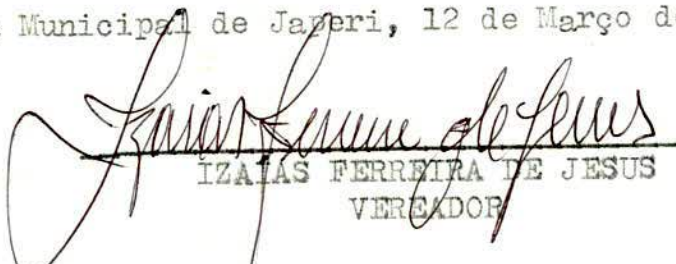
A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTAN
TES LEGAIS, D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 35, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOVITA LEOCÁDIA DA SILVA, falecida em 21 de Outubro de 1990.

Art. 2º - A família de JOVITA LEOCÁDIA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 12 de Março de 1997.


IZAIAS FERREIRA DE JESUS
VEREADOR

LIDO NO EXPEDIENTE
Em 17/03/97

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 19/03/97

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 31/03/97



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

AUTORIA DO VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

L E I Nº 411/97

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 35, Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de JOVITA LEOCÁDIA DA SILVA, falecida em 21 de Outubro de 1990.

Art. 2º - À família de JOVITA LEOCÁDIA DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de Abril de 1997.

DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I

"Concede perpetuidade à sepultura nº
35 Quadra A do Cemitério de Japeri".

Autor: Vereador IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS
APROVA A SEGUINTE

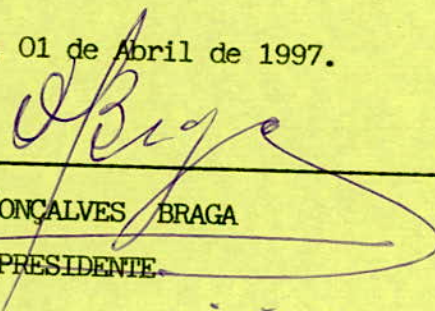
L E I:

Art. 1º - Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
nº 35 Quadra A do Cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos
mortais de JOVITA LEOCÁDIA DA SILVA, falecida em 21 de Outubro de 1990.

Art. 2º - A família de JOVITA LEOCÁDIA DA SILVA, ficam asse-
gurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o ar-
tigo anterior.

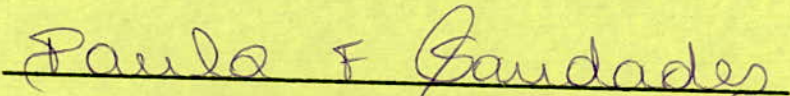
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 01 de Abril de 1997.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SUDAES

1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO
FINANCEIRA

E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 026/97

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESS

Designo Relator o Vereador

EM _____ / _____ / _____

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS, cuja ementa é: "CONCEDE ERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 35, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois apon-
ta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele de-
cemente.

Japeri, _____ / _____ / _____

RELATOR

Paulo F. Gaudades

MEMBRO

[Signature]

MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 026/97

AUTOR: VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS

Designo Relator o Vereador

Carlos Alberto de Jesus

EM

Dio Rodrigues Fortes

PRESIDENTE DA COMISSÃO

O projeto em tela de autoria do VEREADOR IZAÍAS FERREIRA DE JESUS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 35, QUADRA A DO CEMITÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri,

Carlos Alberto de Jesus

RELATOR

MEMBRO

Dio Rodrigues Fortes

MEMBRO